

### Rede Dom Atacadista abrirá mais uma filial em Araruama

Na última segunda-feira (28) acabou, definitivamente, o mistério que gerava curiosidade sobre a construção que vem sendo feita no terreno baldio em frente à Patrulha do BPRV, no trevo da Gigi. **Pág 02**

### Trecho renovado facilitará turismo em Petrópolis

Parte da história do Brasil, a rodovia União e Indústria, que permite a ligação de Petrópolis à capital Rio de Janeiro e a Juiz de Fora, tem um novo trecho recuperado pelo Ministério da Infraestrutura... **Pág 02**

### Governo quer fomentar cadeia produtiva da Economia do Mar

O Governo do Estado do Rio de Janeiro criou um grupo de trabalho dedicado a elaborar propostas para fomentar as atividades econômicas ligadas ao mar. A resolução foi publicada, nesta segunda-feira (28), no Diário Oficial. Com isso, o Rio é o primeiro estado brasileiro... **Pág 02**

### Governo do Estado divulga números de segurança turística

A Secretaria de Turismo e a Delegacia Especial de Apoio ao Turismo (Deat) discutiram a política de segurança turística e apresentaram números ao ministro do Turismo, Gilson Machado. Na ocasião também foram apresentados... **Pág 20**

## Bandeiras tarifárias ajudam o cidadão a planejar consumo de energia



## Entenda como funciona o sistema de bandeiras tarifárias



**Bandeiras tarifárias indicam se haverá ou não algum acréscimo no valor da conta de luz**



**As bandeiras também permitem que o consumidor saiba quando a energia está mais cara e planeje melhor o consumo**



**As bandeiras mudam de acordo com as condições de geração de energia elétrica no país**

### Bandeira verde

- Condições favoráveis de geração de energia
- A tarifa não sofre nenhum acréscimo

### Bandeira amarela

- Condições de geração menos favoráveis
- Acréscimo de R\$ 0,01343 para cada quilowatt-hora (kWh) consumido

### Bandeira vermelha - Patamar 1

- Condições mais custosas de geração
- Acréscimo de R\$ 0,04169 para cada kWh consumido

### Bandeira vermelha - Patamar 2

- Condições ainda mais custosas de geração
- Acréscimo de R\$ 0,06243 para cada kWh consumido

## Homem é preso por extração irregular de areola em Araruama



No último final de semana, equipes de fiscalização do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) efetuaram a prisão de um homem, dono de uma propriedade, na estrada do Regamé, em Araruama, por extrair areola irregularmente.

Ele foi conduzido para a sede do INEA em Araruama e teve sua

máquina apreendida por estar operando sem licença para extração. O proprietário foi multado e todo o equipamento que estava no terreno apreendido.

Logo após o registro do caso, e todos os trâmites cabíveis, a máquina foi levada para a sede do INEA no Rio de Janeiro.

Na última segunda-feira (28) acabou, definitivamente, o mistério que gerava curiosidade sobre a construção que vem sendo feita no terreno baldio em frente à Patrulha do BPRV, no trevo da Gigi, em Araruama.

Será erguido no local mais uma filial da Rede Dom Atacadista, agora com sede no município. Isso porque empresários da rede estiveram no gabinete da Prefeita Livia de Chiquinho, onde receberam o alvará para o início das obras de instalação da propriedade.

No encontro, os

## Rede Dom Atacadista abrirá mais uma filial em Araruama



empresários informaram que a expectativa é de que a inauguração ocorra ainda em dezembro deste ano.

“Mais um empreendimento sendo instalado em nossa Araruama, gerando emprego e fortalecendo a economia

da nossa cidade. Sucesso aos empreendedores,” escreveu a prefeita em sua página em uma rede social.

## Trecho renovado facilitará turismo em Petrópolis

Parte da história do Brasil, a rodovia União e Indústria, que permite a ligação de Petrópolis à capital Rio de Janeiro e a Juiz de Fora, tem um novo trecho recuperado pelo Ministério da Infraestrutura, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsito (DNIT). Nesta segunda-feira (28), foram entregues à população local 4,5 quilômetros restaurados, o que facilitará a chegada de turistas ao município fluminense.

Para recuperar o trecho, foram feitos serviços de drenagem, pavimentação asfáltica e instalação de equipamentos de segurança viária, como defensas metálicas e sinalização. Estão sendo investidos cerca de R\$ 43 milhões na restauração de 24,7 quilômetros entre o Trevo de Acesso ao município de Petrópolis e o acesso ao distrito de Pedro do Rio. No início deste ano, foram entregues à população 6,5 quilômetros, e a previsão da

entrega total é 2022.

Conhecida como Cidade Imperial, Petrópolis fica na região metropolitana do Rio de Janeiro e tem no turismo histórico e cultural uma das principais atividades econômicas. Na época do verão, vivava a sede do governo brasileiro, já que toda a corte de Dom Pedro II se mudava para a cidade. Na economia, também merecem destaque as fábricas de cerveja e de chocolate instaladas no município.

Além de ser im-

portante para o desenvolvimento econômico da região, a União e Indústria foi um marco da engenharia. A estrada foi a primeira rodovia pavimentada da América Latina, construída no século 19 e inaugurada por Dom Pedro II. Implantada com a mão de obra de colonos alemães, a estrada foi executada com revestimento de macadame - a pista era composta por pequenas pedras, comprimidas de forma a encaixarem-se umas nas outras.

### Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

## Governo quer fomentar cadeia produtiva da Economia do Mar

O Governo do Estado do Rio de Janeiro criou um grupo de trabalho dedicado a elaborar propostas para fomentar as atividades econômicas ligadas ao mar. A resolução foi publicada, nesta segunda-feira (28), no Diário Oficial. Com isso, o Rio é o primeiro estado brasileiro com uma política pública estratégica para o segmento que representa cerca de 44% do PIB fluminense.

- O mar é uma vocação na-

tural do Rio de Janeiro. Ele acolhe uma enorme cadeia produtiva, que vai do pescador, que tira do mar seu sustento, às indústrias de petróleo e naval. Estamos dando a merecida importância ao setor - afirma o governador Claudio Castro.

Coordenado pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, o grupo identificará as ações estratégicas necessárias para que o estado amplie sua participação e

adense a cadeia produtiva do segmento.

O anúncio do grupo de trabalho foi feito pelo secretário da pasta, Vinicius Farah, durante a abertura da Semana Polo do Mar Conecta, promovida pela Fecomércio e pelo Sebrae-RJ. O evento tem o objetivo de integrar micro e pequenas empresas aos polos competitivos das principais baías do litoral do Rio de Janeiro.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/SEADM/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.ª Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a sociedade empresária **EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.452.076/0001-10, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 463, sala A, Centro, Araruama/RJ, CEP 28970-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. Jorge Augusto Mendonça Cabral, brasileiro, viúvo, médico, portador da identidade nº 52455687, expedida pelo CRM-RJ e do CPF sob o nº 490.833.177-48, residente e domiciliado à Rua Félix Valadares Júnior, nº 91, Apto 101, Centro, Araruama/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do processo Administrativo 6937/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o contrato de prestação de serviços nº 119/SEADM/2020**, cujo objeto é a contratação por credenciamento, de médicos do trabalho para a prestação de serviços de perícia e avaliação médica da Prefeitura Municipal de Araruama, pelo período de 12 meses, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6937/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 119/SEADM/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de maio de 2021 e a terminar em 23 de maio de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100, Empenho nº 873/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**MARTHA PAVÃO**  
Secretária Municipal de Administração

**EMPREHMET EMPRESA DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA Jorge Augusto Mendonça Cabral**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 062/2019, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.963/0001-50, com sede na Rua General Osório, 59, Centro, Pirassununga/SP, CEP: 13630-020, neste ato por seu representante legal, Sr. Marcos Antônio Engler, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 18.563.058-3 expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 057.310.558-82, residente e domiciliado na Rua Dr. Barbosa, nº 953, Vila Guimarães, Pirassununga/SP, CEP: 13630-150, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7638/2019, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 062/2019**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético, com chip, sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade em estabele-

cimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), destinados aos servidores do quadro permanente da Secretaria de Educação, ocupantes dos cargos de Professor I e II, que estiverem em regência, bem como para Diretores e Vice-Diretores, conforme os ditames da Lei Municipal nº 2.277/2018, datada de 19 de dezembro de 2018", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7638/2019, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 062/2019, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de Junho de 2021 e a terminar em 15 de Junho de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

#### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 1.542.753,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.010.001.12.361.12, ED 3.3.90.46.50.00.00.00, Fonte de Recursos nº 0110 - Aplicação Educação 25%, Empenho de nº 921/2021.

#### **IV – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **V – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretaria Municipal de Educação

**CONVÊNIO CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP**  
**Marcos Antônio Engler**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Sr. Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 045/2021, para

formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de plantas ornamentais, insumos e serviços de plantio**, em diversas áreas públicas do Município no período de 12 meses”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência – ANEXO I do Edital às fls. 140/148, na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 267/268 do processo administrativo n.º 3310/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que

vai assinada pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário Municipal bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de plantas ornamentais, insumos e serviços de plantio, em diversas áreas públicas do Município no período de 12 meses”, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3310/2021.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>Aquisição de plantas ornamentais e insumos para plantio em diversas áreas públicas do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no quadro abaixo:</b>					
1	Agapanto - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	m²	300	mmgramados	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
2	Alamanda amarela - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	300	mmgramados	R\$ 12,91	R\$ 3.873,00
3	Alamanda roxa - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	150	mmgramados	R\$ 18,17	R\$ 2.725,50
4	Alpínea vermelha - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	240	mmgramados	R\$ 27,92	R\$ 6.700,80
5	Ave do paraíso - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	180	mmgramados	R\$ 38,65	R\$ 6.957,00
6	Azaléia - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	90	mmgramados	R\$ 40,96	R\$ 3.686,40
7	Azulzinha - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	m²	240	mmgramados	R\$ 2,55	R\$ 612,00
8	Buxinho - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	900	mmgramados	R\$ 61,62	R\$ 55.458,00
9	Buxinho - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	900	mmgramados	R\$ 14,44	R\$ 12.996,00
10	Capim dos pampas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	150	mmgramados	R\$ 2,11	R\$ 316,50
11	Clorofito - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	1800	mmgramados	R\$ 2,17	R\$ 3.906,50
12	Clusia fluminensis - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	90	mmgramados	R\$ 30,88	R\$ 2.779,20
13	Coqueiro anão - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	30	mmgramados	R\$ 841,60	R\$ 25.248,00
14	Dracena rubra - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	150	mmgramados	R\$ 47,30	R\$ 7.095,00
15	Dracena tricolor - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	150	mmgramados	R\$ 42,41	R\$ 6.361,50
16	Gerânio - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	600	mmgramados	R\$ 38,64	R\$ 23.184,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17	Gerânio Pendente - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	240	mmgramados	R\$ 38,64	R\$ 9.273,60
18	Gramma amendoim - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	m²	1500	mmgramados	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
19	Hibisco - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	150	mmgramados	R\$ 9,54	R\$ 1.431,00
20	Ipê amarelo - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	9	mmgramados	R\$ 551,83	R\$ 4.966,47
21	Ipê-rosa - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	9	mmgramados	R\$ 280,84	R\$ 2.527,56
22	Ixora midi vermelha, amarela, coral - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	1200	mmgramados	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
23	Ixora mini vermelha, amarela, coral - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	m²	1200	mmgramados	R\$ 3,54	R\$ 4.248,00
24	Lantana - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	900	mmgramados	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
25	Manacá de jardim - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	75	mmgramados	R\$ 21,17	R\$ 1.587,75
26	Moréia amarela - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	450	mmgramados	R\$ 9,56	R\$ 4.302,00
27	Moréia branca - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	450	mmgramados	R\$ 11,48	R\$ 5.166,00
28	Onze horas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	3000	mmgramados	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
29	Onze horas - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	2400	mmgramados	R\$ 46,08	R\$ 110.592,00
30	Orquidea - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	90	mmgramados	R\$ 50,97	R\$ 4.587,30
31	Palmeira azul - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	15	mmgramados	R\$ 968,31	R\$ 14.524,65
32	Palmeira Imperial - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	60	mmgramados	R\$ 52,94	R\$ 3.176,40
33	Palmeira Sagu - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	180	mmgramados	R\$ 136,18	R\$ 24.512,40
34	Palmeira Sagu - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	90	mmgramados	R\$ 428,47	R\$ 38.562,30
35	Palmeira Triangular - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	60	mmgramados	R\$ 278,39	R\$ 16.703,40
36	Palmeira-rabo-de-raposa - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	90	mmgramados	R\$ 278,39	R\$ 25.055,10
37	Periquito vermelho - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	2400	mmgramados	R\$ 2,71	R\$ 6.504,00
38	Pleomele - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	120	mmgramados	R\$ 62,99	R\$ 7.558,80
39	Palmeira Sagu - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	120	mmgramados	R\$ 111,12	R\$ 13.334,40
40	Podocarpo - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	120	mmgramados	R\$ 13,89	R\$ 1.666,80
41	Quaresmeira rasteira - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	2400	mmgramados	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

42	Setecresea - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	2400	mmgramados	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
43	Sunpatiens - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	2400	mmgramados	R\$ 2,88	R\$ 6.912,00
44	Tumbergia arbustiva - DESCRIÇÃO TÉCNICA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA	Unit.	120	mmgramados	R\$ 11,27	R\$ 1.352,40
45	Casca de pinus para jardim	Unit.	120	mmgramados	R\$ 23,63	R\$ 2.835,60
46	Painel de fibra de coco	Unit.	15	mmgramados	R\$ 405,05	R\$ 6.075,75
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 507.923,58</b>	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): VITACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N°: 35.851.168/0001-95	Telefone: 22 2665-2715
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº, LOTE 12, LOJA 01, PRAÇA DA BANDEIRA	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ
CEP: 28.970-000	
Representante: MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA	
RG n° / Órgão Expedidor / UF: 090167610/IFP/RJ	CPF: 015.099.867-82

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca (SEMAM).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n° 045/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial –

SRP n.º 045/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago POR ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 045/2021, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S)

#### EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 045/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º

045/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

**banização** da Rua Almir Rego, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguari, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua Jerônimo, Rua Cananeia e Rua Itapicirica, Parque Alves Branco II – Fazendinha – Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 2978/2021.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 004/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 06 (seis) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 045/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 3310/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 18 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**  
Secretário de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca

**VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
MARCO ANTONIO VITAL DA SILVA  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/SOUSP/2021

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 01.868.396/0001-56 (CONTRATADA).**

**OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e ur-**

VALOR: R\$ 1.876.475,63 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00 e Empenhos nº 942/2021 e 943/2021, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28 de maio de 2021.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ERRATA

#### **3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2017**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material, fica **RETIFICADO** o 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **GUIGUIS DE ARARUAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto consiste na locação de Caminhões a serem utilizados na manutenção da iluminação pública dos logradouros e praças públicas na zona rural e na zona urbana do Município de Araruama /RJ, celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2017, realizada através do procedimento administrativo nº 054/2017, com execução contínua, sem interrupção, de acordo com as especificações constantes do procedimento administrativo nº 16.029/2018.

Onde se lê:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Maio de 2020 e a terminar em 27 de Maio de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Leia -se:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 16.029/2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2017, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de Maio de 2020 e a terminar em 27 de Maio de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

Araruama, 17 de Julho de 2020.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Subprocuradora Geral do Município - PROGE  
PMA

### ERRATA

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº014/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO** o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 014/SESAU/2021, celebrado

entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

Onde se lê:

Araruama, 28 de Abril de 2021.

Leia-se:

Araruama, 28 de Maio de 2021.

Araruama, 25 de Junho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### ERRATA

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO** o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 013/SESAU/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

Onde se lê:

Araruama, 28 de Abril de 2021.

Leia-se:

Araruama, 28 de Maio de 2021.

Araruama, 25 de Junho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### ERRATA

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº012/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO** o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 012/SESAU/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

Onde se lê:

Araruama, 28 de Abril de 2021.

Leia-se:

Araruama, 28 de Maio de 2021.

Araruama, 25 de Junho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### ERRATA

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº010/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO** o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 010/SESAU/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI EPP**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

Onde se lê:

Araruama, 28 de Abril de 2021.

Leia-se:

Araruama, 28 de Maio de 2021.

Araruama, 25 de Junho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

### ERRATA

#### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO** o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 011/SESAU/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **JBT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO LTDA**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

Onde se lê:

Araruama, 28 de Abril de 2021.

Leia-se:

Araruama, 28 de Maio de 2021.

Araruama, 25 de Junho de 2021.

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA





# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ERRATA****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº009/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 009/SESAU/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **MAMÉDICO CIRÚRGICO LTDA ME**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**Onde se lê:**

Araruama, 28 de Abril de 2021.

**Leia-se:**

Araruama, 28 de Maio de 2021.

**Araruama, 25 de Junho de 2021.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

**ERRATA****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 008/SESAU/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**Onde se lê:**

Araruama, 28 de Abril de 2021.

**Leia-se:**

Araruama, 28 de Maio de 2021.

**Araruama, 25 de Junho de 2021.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

**ERRATA****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 007/SESAU/2021**, celebrado

entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**Onde se lê:**

Araruama, 28 de Abril de 2021.

**Leia-se:**

Araruama, 28 de Maio de 2021.

**Araruama, 25 de Junho de 2021.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

**ERRATA****TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/SESAU/2021**

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Termo de Aditamento nº 001/2021 ao contrato administrativo nº 006/SESAU/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, conforme informações de fls. 2.855, nos autos do processo administrativo nº 90/2021.

**Onde se lê:**

Araruama, 28 de Abril de 2021.

**Leia-se:**

Araruama, 28 de Maio de 2021.

**Araruama, 25 de Junho de 2021.**

**Daniela Camargo de Oliveira Rocha**  
Procuradora Geral do Município – PROGE  
PMA

**ATO Nº 419**  
**DE 22 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Nomear a Sra. KARLA CHRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 09 de junho de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO Nº 046/2021**

Com fulcro no que dispõe o inciso XVII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 9319/2021, **RATIFICO a dispensa de licitação para G3 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 08.647.367/0001-03, no valor de R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais), cujo objeto é a revisão programada de 40.000 Km, em 03 (três) viaturas, recentemente adquiridas para uso da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

**Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 16281/2020**

MODALIDADE: Pregão Presencial 057/2021

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares**, para a nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup> Jaqueline Prates.

DATA DE ABERTURA: 13/07/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 11145/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 058/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço, com a finalidade de implementação de software** com objetivo de informatização da rede de saúde municipal, contendo prontuário eletrônico, marcação de consulta, aplicativo para o cidadão, gestão de farmácia, almoxarifado, ouvidoria, laboratório, integração entre as unidades, integração com E-SUS, incluído a licença e o treinamento.

DATA DE ABERTURA: 13/07/2021 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 02/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 11154/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 059/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, equipamentos e eletroeletrônicos** para atender as necessidades de estruturação das unidades de atenção primária no município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a par-

tir de 05/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 10291/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 060/2021

OBJETO: Contratação de emissora de TV, para divulgação e veiculação de vídeos institucionais, eventos artísticos, culturais e esportivos da Prefeitura de Araruama em canal de TV aberta da Baixada Litorânea do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DE ABERTURA: 14/07/2021 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: ASCOM

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 05/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 8195/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 061/2021

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material gráfico** para uso em campanhas institucionais, promovidas pelas secretarias do município pelo período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 15/07/2021 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: ASCOM

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 16066/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial 062/2021

OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada a ministrar o curso de capacitação ao manuseio de arma de fogo**, bem como emissão de laudo a fim de suprir as necessidades para a continuidade dos serviços da Secretaria da Guarda Municipal de Araruama, conforme termo de referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 15/07/2021 Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESEG

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 06/07/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL  
PREGOEIRO**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### SUSPENSÃO

Conforme determinação do TCE-RJ, em decisão exarada no Processo 216.193-1/2021, fica **SUSPENSADA a Concorrência nº 010/2021**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de recomposição e limpeza de drenagem superficial, instalações hidrossanitária, base e vias, usinagem, transporte e aplicação mecânica de massa grosso**, em diversos logradouros do Município de Araruama/RJ, pelo Sistema de Registro de Preços.

Araruama, 29 de junho de 2021.

**Fabio Arantes Guimarães**  
Presidente

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.962.915/0001-37, com sede estabelecida na Av. Country Club dos Engenheiros, nº 850, Buraco do Pau, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, neste ato por seu representante legal Maristela da Silva Matos, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 019.467.867-99, RG nº 08829142-2, DETRAN/RJ, residente e domiciliada na Rua Geni Saraiva, nº 174, Casa B, Ponto CHC, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.032-662, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 25941/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 040/SESAU/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de Central Geradora de Gases Medicinais, incluindo equipe técnica responsável pelo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peça e assistência técnica especializada, para atender o Hospital de Campanha contra o Coronavírus, pelo período de 90 dias para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

#### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do

processo administrativo nº 25941/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 040/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, ininterruptamente, com início a contar de 21 de junho de 2021 e a terminar em 19 de setembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essenciais, sem condições de interrupção.

#### **II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.05.00.00.00, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Saúde 15%.

#### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 01 de junho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
Prefeita

**Ana Paula Bragança Correa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA**  
**Maristela da Silva Matos**  
Representante Legal

#### **Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

### **PORTARIA Nº 385** **DE 21 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 25.637/2020,

#### **EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE;**

Considerando as informações contidas no memorando do PAM nº 333/2020 e memorando do Departamento de Enfermagem de nº 136/2020.

Considerando as ausências e atrasos injustificados desde novembro de 2020, relatos de comportamento inapropriado no atendimento dos pacientes e desobediência às ordens de seus superiores.

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/86: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos”.

Considerando os incisos II, V e VIII do Artigo 174 da Lei Municipal 548/85 “São deveres do funcionário”:

“II- Pontualidade:”

“V- Boa Conduta:”

“VIII- Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.”

Considerando a redação do Artigo 175, inciso XIII: “é proibido ao funcionário:

XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.”

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostado nos autos do processo administrativo 25.637/2020.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, frente aos fatos constantes nos autos do processo 25.637/2020, a servidora **NETYA APARECIDA SILVA AREAL**, Matrícula nº 9.960.019, titular do cargo de **Enfermeira**, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente do Município de Araruama.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar retroativamente de novembro de 2020, haja vista que desde tal mês o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **PORTARIA Nº 386** **DE 21 DE JUNHO DE 2021**

#### **PROMOVE SERVIDOR CONFORME LEI COMPLEMENTAR 143 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos memorandos SESEG 060/2021 e 313/2021, emitidos pela Secretaria de Segurança desta Municipalidade;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar 143 de 14 de dezembro de 2018, que versa sobre a progressão da carreira na instituição da Guarda Civil de Araruama.

Considerando que o atual enquadramento do servidor é o de Subinspetor da Guarda Civil;

Considerando que o servidor FREDES MIGUEL, Matrícula: 009241-1, completou, em 23 de janeiro de 2021, 20 anos de efetivo exercício de suas funções junto à Guarda Civil de Araruama.

Considerando, finalmente, o disposto no Anexo I – “Vencimento e escalonamento por tempo de efetivo serviço para os guardas civis / Progressão”, da Lei Complementar 143 de 14 de dezembro de 2018;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Promover** o Servidor **FREDES MIGUEL, Subinspetor da Guarda Civil de Araruama**, Matrícula 009241-1, ao cargo de **INSPETOR da Guarda Civil de Araruama**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 387** **DE 21 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10064/2021,

#### **EXONERA SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO;**

Considerando as informações contidas no MEMO SESAU nº 1193/2021

Considerando a falta grave, comprovada e imputada à Servidora nos autos do presente feito administrativo.

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/85: “A pena de demissão será aplicada nos casos

de – I – Falta relacionada no artigo 175 desta Lei; quando de natureza grave, a juízo da autoridade competente, se comprovada a má fé;

Considerando a redação do Artigo 175, inciso III: “é proibido ao funcionário: XIII – Valer-se de cargo ou função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública.”

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, frente aos fatos constantes nos autos do processo 10064/2021, a servidora **GISELLE ALVES DOMINGUES**, Matrícula nº 11928, do cargo comissionado de **Assessora Técnica**, retornando às suas funções de origem de origem no cargo de Servente de Serviços Pesados.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 395** **DE 22 DE JUNHO DE 2021**

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 11940/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11940/2021.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **JOSÉ ADILSON ALVES PAIXÃO**, Efetivo, **Dentista**, Matrícula 91, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 11940/2021.

**II –** O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/06/2021, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

**III –** Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 22 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

### **PORTARIA Nº 396** **DE 24 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 37.341/2018,

#### **EXONERA SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE;**

Considerando as informações contidas no MEMO DERHU nº 069/2018.

Considerando a ausência do servidor no exercício de suas funções a partir do mês de julho de 2016.

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/86: “A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos”.

Considerando a redação do Artigo 175, inciso XIII: “é proibido ao funcionário: XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada.”

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostado nos autos do processo administrativo 37.341/2018.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, frente aos fatos constantes nos autos do processo 37.341/2018, o servidor **JULIO LEONIDIO CARNEIRO FILHO**, Matrícula nº 857-5, titular do cargo de **Oficial Administrativo II**, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente do Município de Araruama.

**II –** O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar retroativamente de julho de 2016, haja vista que desde tal mês o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

**III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2021.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 397  
DE 24 DE JUNHO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23.270/2018,

**EXONERA SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE;**

Considerando as informações contidas no Memo DERHU nº 069/2018.

Considerando a ausência do servidor no exercício de suas funções a partir do mês de dezembro de 2017.

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/86: "A pena de demissão será aplicada nos casos de – VI – Abandono de cargo (§1 – Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30 (trinta) dias consecutivos".

Considerando a redação do Artigo 175, inciso XIII: "é proibido ao funcionário: XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada."

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acostado nos autos do processo administrativo 23.270/2018.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR**, frente aos fatos constantes nos autos do processo 23.270/2018, a servidora **FLAVIA MARINHO DA SILVA**, Matrícula nº 900083, titular do cargo de **Servente de Serviços Pesados**, ocupante do Grupo Operacional do Quadro Permanente do Município de Araruama.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar retroativamente de dezembro de 2017, haja vista que desde tal mês a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2021.

**Lívia Bello**  
"Lívia de Chiquinho"  
Prefeita

**ERRATA**

**PROCESSO Nº 9356/2021**

MODALIDADE: **Pregão Presencial 054/2021**

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo com 5 lugares** para atender o PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

**Onde se lê:** DATA DE ABERTURA: 09/07/2021  
Hora: 15:00 h.

**Leia-se:** DATA DE ABERTURA: 09/07/2021  
Hora: 16:30 h.

**Caio Benites Rangel**  
Pregoeiro

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 11037/2021**

MODALIDADE: Pregão Presencial 056/2021

OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de resíduos** resultantes do processo de exumação, de acordo com a legislação vigente, com objetivo de atender as demandas dos Cemitérios do Município, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 09/07/2021

Hora: 13:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 30/06/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

**Araruama, 29 de junho de 2021.**

**CAIO BENITES RANGEL**  
PREGOEIRO

**PORTARIA SEDUC/209/2021  
de 24 de junho de 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **ERILENE PIRES DOS SANTOS**, do cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, da Escola Faustina Silva

de Carvalho, com efeito a contar de 24 de junho de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 24 de junho de 2021.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEDUC/210/2021  
DE 23 DE JUNHO DE 2021**

**REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4508/2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 4508/2021,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **ROXSANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor I – Educação Artística – 31 GRDP – 25h**, matrícula 993133, lotada na Escola Municipal João Brito de Souza, redução em **50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo 4508/2021, nos termos dos Art. 01 e 07, da Lei nº 1.887/2014, com início em 28/02/2021 e término em 27/08/2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 23 de junho de 2021.

**LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA SEADM Nº 095/2021  
DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0006897/2021

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **OSCAR JOSÉ SAAR VAREJÃO, Professor I**, matrícula nº 1798, em **função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emphemet às fls. 12 e 13, do Processo nº 5472.001.0006897/2021 de 30/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/05/2021 e término em 09/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 9950469



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 096/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007750/2021

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSILDA VICENTE DE BARROS, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13169, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0007750/2021 de 13/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/05/2021 e término em 09/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 098/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0006479/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LUCINEA VERLIN DA SLVA, Professor II**, matrícula nº 10249, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0006479/2021 de 24/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/05/2021 e término em 09/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 100/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008013/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **FATIMA CRISTINA BARBOSA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6807, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0008013/2021 de 16/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 097/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007643/2021

**RESOLVE:**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **KATIA DE CASSIA GOMES DA SILVA MELO, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11464, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0007643/2021 de 12/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/05/2021 e término em 09/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 099/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0002660/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LUZINETE FERREIRA DO NASCIMENTO, Merendeira**, matrícula nº 10153, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0002660/2021 de 05/02/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 05/05/2021 e término em 01/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 101/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007059/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LEONIDIA ALICE FERREIRA PORTO, Professor II**, matrícula nº 8504, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0007059/2021 de 01/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 102/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007112/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **DEBORA CALDEIRA FERREIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6699, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0007112/2021 de 05/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 104/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009120/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LEILA DE OLIVEIRA ANDRADE, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 9388, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0009120/2021 de 04/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 106/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009116/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSILEA CHAGAS BASTOS MOREIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9940, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0009116/2021 de 04/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 103/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0006319/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **TATIANE DOS SANTOS GONÇALVES, Professor II**, matrícula nº 8548, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0006319/2021 de 22/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 105/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008961/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS, Merendeira**, matrícula nº 10140, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 13 e 14, do Processo nº 5472.001.0008961/2021 de 03/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/05/2021 e término em 16/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 107/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007699/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NARA HELENA MARIN POVEDANO, Merendeira**, matrícula nº 12829, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0007699/2021 de 12/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/05/2021 e término em 15/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 108/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0006282/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NILMA VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor II**, matrículas nº 1344 e 8365, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 14 e 15, do Processo nº 5472.001.0006282/2021 de 22/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 19/05/2021 e término em 15/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 110/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0002772/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARCIA HELENA DE CASTRO CUNHA, Merendeira**, matrícula nº 1035, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0002772/2021 de 08/02/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/05/2021 e término em 02/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 112/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0004685/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LIDIA CRISTINA SOARES DE MELLO OLIVEIRA, Merendeira**, matrícula nº 11585, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0004685/2021 de 03/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/05/2021 e término em 02/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 109/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007760/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **FABIOLLA ALVES SILVA CORREA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9961610, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 90 (noventa) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0007760/2021 de 13/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2021 e término em 12/07/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 111/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007005/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSELI PEREIRA GOMES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11479 **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0007005/2021 de 31/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/05/2021 e término em 02/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 113/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007284/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA PREMOLI DA SILVA, Auxiliar de enfermagem**, matrículas nº 900321 e 900558, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 16 e 17, do Processo nº 5472.001.0007284/2021 de 06/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/05/2021 e término em 02/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**





# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 114/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007141/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **EVANLORDER CATIA DE ALMEIDA MENDONÇA, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901114, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0007141/2021 de 05/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/05/2021 e término em 08/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 116/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0006078/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **VANUZIA FERREIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrículas nº 9150, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0006078/2021 de 18/03/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 18/03/2021 e término em 14/09/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 118/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008947/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MONICA DE SÁ E SOUZA LIMA, Merendeira**, matrícula nº 9960572, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0008947/2021 de 03/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 28/04/2021 e término em 25/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 115/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0005742/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **CELI SOARES LOPES, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 11499, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 08 e 09, do Processo nº 5472.001.0005742/2021 de 16/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/05/2021 e término em 08/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 117/2021**  
**DE 25 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0007631/2021

**RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **GLAUCO MACHADO MENEZES, Guarda Civil**, matrículas nº 9950706, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 146 (cento e quarenta e seis) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0007631/2021 de 12/04/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 16/05/2021 e término em 09/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 25 de maio de 2021**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 119/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008341/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SIMONNE FRANCO AZEREDO CANELLAS, Professor I**, matrícula nº 8444, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0008341/2021 de 22/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/04/2021 e término em 19/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 120/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0006959/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **FABIANA SILVA COSTA QUINTANA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9913, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0006959/2021 de 31/03/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/03/2021 e término em 27/09/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 122/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008303/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **REGINA TEIXEIRA DA SILVA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9242, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0008303/2021 de 20/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 14/04/2021 e término em 11/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 124/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008209/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **LUCIANE MARIA SOUZA PIMENTEL, Servente de Serviço Pesado**, matrícula nº 13148, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0008209/2021 de 20/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 20/04/2021 e término em 17/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 121/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008463/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **KATIA RODRIGUES DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 901528, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 10 e 11, do Processo nº 5472.001.0008463/2021 de 26/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/04/2021 e término em 10/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 123/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009100/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ADRIANA PEREIRA GOMES, Orientador Educacional**, matrícula nº 9950105, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0009100/2021 de 04/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/04/2021 e término em 27/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 125/2021**  
**DE 02 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008669/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ANDREA VIEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 10415, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprehet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0008669/2021 de 28/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 26/05/2021 e término em 22/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 02 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 126/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0010114/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ROSEMAR LEITE DE OLIVEIRA, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6706, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0010114/2021 de 18/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 13/05/2021 e término em 09/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 128/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009820/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MICHELE MADAMA MOREIRA DUQUE ESTRADA, Merendeira**, matrícula nº 12833, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0009820/2021 de 13/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 12/05/2021 e término em 08/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 130/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0008329/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **ELIZABETE RODRIGUES SILVA, Professor I**, matrícula nº 10289, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0008329/2021 de 22/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 23/04/2021 e término em 20/10/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 127/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0007185/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **MONICA DA SILVA FARIA CARDOSO, Professor II**, matrícula nº 8237 e 11016, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 14 e 15, do Processo nº 5472.001.0007185/2021 de 05/04/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 30/03/2021 e término em 26/09/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 129/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009597/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **NILZETE ANDRADE DE ARAUJO MEDEIROS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 9956, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 11 e 12, do Processo nº 5472.001.0009597/2021 de 11/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 06/05/2021 e término em 02/11/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

**PORTARIA SEADM Nº 131/2021**  
**DE 17 DE JUNHO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 5472.001.0009525/2021

**RESOLVE**

**READAPTAR** o (a) servidor (a) **SOLANGE LOPES RIBEIRO, Merendeira**, matrícula nº 12811, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pela Emprethmet às fls. 09 e 10, do Processo nº 5472.001.0009525/2021 de 11/05/2021, e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 24/03/2021 e término em 20/09/2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Secretária, 17 de junho de 2021.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula nº 9950469**

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 5472.001.0010382/2021

**MARCIA FERREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 843.176.207-15, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0119/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto de Aprovação Residencial Unifamiliar, situada na Rua 2, Lote 12 Quadra C – Condomínio Residencial Del Mare – Ingá – Praia Seca – Araruama/RJ. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO 7369/2021

**ARMANDO JOSE PEREZ DA FONSECA**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.324.987-31, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE NÚMERO 0132/2021**, COM VENCIMENTO EM 18/06/2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 480,55M<sup>2</sup>; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 208,85M<sup>2</sup>; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 43,46%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA 07, LOTE 18 DA QUADRA “G”, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEL MARE, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

## Pessoas com deficiência são prioridade na instalação de serviços de luz, gás e internet

A Lei 9.347/21, que dispõe sobre a prioridade no atendimento a pessoas com deficiência por concessionárias de serviços públicos essenciais, foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial. As concessionárias serão obrigadas a priorizar as pessoas com deficiência no atendimento, instalação e restabelecimento dos serviços.

A norma, de autoria do deputado Sergio Fernandes (PDT), abrange as empresas de serviços públicos de energia elétrica, água, gás, telefonia e internet.

Os parentes das

pessoas com deficiência poderão usufruir do atendimento prioritário, desde que comprovem que residem junto ao beneficiário. Além disso, as concessionárias deverão conceder prazo estendido para a regularização da inadimplência e corte de serviços, bem como realizar notificação pessoal prévia aos beneficiários.

A interrupção dos serviços também deverá ser avisada com antecedência às pessoas com deficiência e o prazo de suspensão dos serviços não poderá ser maior que 24 horas, exceto nos casos de interrupção por reparo emergencial.

## Governo do Estado divulga números de segurança turística

A Secretaria de Turismo e a Delegacia Especial de Apoio ao Turismo (Deat) discutiram a política de segurança turística e apresentaram números ao ministro do Turismo, Gilson Machado. Na ocasião também foram apresentados pelo secretário de Turismo, Gustavo Tutuca, projetos da Secretaria de Estado de Turismo e da TurisRio para a retomada do setor. A delegada Patrícia Alemany também participou do encontro.

-Um levantamento exclusivo da Deat aponta que o percentual de visitantes vítimas, que registraram ocorrência em alguma delegacia da Polícia Civil no período de um ano, é de 0,31% do número total de estrangeiros que vieram ao estado - mais de 1,2 milhão, segundo o Ministério do Turismo. O estudo revela, ainda, que dos crimes cometidos contra turistas estrangeiros, cerca de 80% são sem violência, em sua maioria furtos.

Para o secretário de Turismo Gustavo Tutuca, a pesquisa aponta

um trabalho efetivo de segurança para prevenir e combater crimes contra turistas, especialmente os com violência.

- Garantir a segurança aos turistas que visitam o Rio de Janeiro é um dos principais objetivos do nosso trabalho, então é fundamental que haja essa união de esforços entre Setur-RJ, Polícia Civil e Ministério do Turismo. Estamos trabalhando para uma retomada segura e temos que preparar a imagem do Estado para a retomada. O número deixa o Rio de Janeiro em pé de igualdade com várias cidades da Europa que recebem milhões de turistas por ano - afirmou.

A delegada Patrícia Alemany falou sobre a importância da criação de um fórum de segurança turística.

- A divulgação dos indicadores positivos de segurança ligados ao turismo é de fundamental importância para o nosso Estado, que recebe muitos visitantes por ano. A Secretaria de Polícia Civil do Rio de

Janeiro está empenhada na redução da criminalidade, trabalhando com inteligência e investigação, para que, na retomada do turismo, os visitantes se sintam seguros - pontuou a titular da Deat.

- Precisamos mudar a percepção de segurança do turismo no Brasil. Nossa ideia é que, a partir da divulgação desses indicadores e da qualificação das forças de segurança, possamos demonstrar que as pessoas podem viajar com segurança pelo nosso país e aproveitar as maravilhas e encantos que só o Brasil tem - destacou o ministro do Turismo, Gilson Machado Neto.

Durante a reunião, ainda foram apresentados projetos da Setur -RJ, como campanha promocional para retomada do turismo, obras de infraestrutura, capacitação do setor, sinalização turística e eventos. Também participaram da reunião o presidente da TurisRio, Sergio Ricardo de Almeida, e a assessora da Setur-RJ, Ana Cazelato

## Bandeiras tarifárias ajudam o cidadão a planejar consumo de energia

Desde 2015, as contas de luz passaram a considerar o sistema de bandeiras tarifárias, composto pelas bandeiras verde, amarela e vermelha, sendo que a vermelha tem patamares 1 e 2. Essas cores indicam se haverá ou não acréscimo no valor a ser repassado ao consumidor final em função das condições de geração de energia.

As bandeiras foram o tema do oitavo episódio do AneelCast, o podcast da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que traz informações, opiniões e debates sobre os assuntos em destaque na instituição. Cada episódio aborda um tópico relevante para o setor elétrico.

Atualmente, o Brasil está em um período atípico de diminuição da disponibilidade hídrica. Com menos água nos reservatórios das hidrelétricas, as termelétricas são acionadas, gerando custo mais alto de energia.

“Dependendo do tipo de usinas utilizadas para gerar

energia e atender à demanda do país, os custos dessa geração podem ser maiores ou menores. Nas usinas hidrelétricas, a energia gerada com água tem menor custo. Nas térmicas, temos que pagar o combustível”, explicou o diretor-geral da Aneel, André Pepitone.

### Transparência

Segundo Pepitone, a Aneel entende que o consumidor deve ter acesso a informações transparentes e precisas sobre o custo real da geração de energia no país. As bandeiras sinalizam, mês a mês, o custo que será cobrado dos consumidores.

“As bandeiras não são uma taxa extra. O consumidor sempre pagou pelo acionamento das usinas termelétricas. A diferença é que, antes de 2015, esse custo vinha depois e com juros, quando eram reajustadas as tarifas das distribuidoras, para refletir o maior acionamento das termelétricas e seus combustí-

veis”, esclareceu.

O funcionamento do sistema de bandeiras tarifárias é “intuitivo como a sinalização de trânsito”, nas palavras de Pepitone. As cores verde, amarela e vermelha indicam se a conta de luz será mais ou menos barata em função das condições de geração. Com as bandeiras, a cobrança fica transparente e o consumidor tem informação para usar energia de forma mais consciente.

“As bandeiras permitem ao consumidor programar-se e ter um consumo mais consciente. Antes, o consumidor não sabia que a energia estava mais cara. Agora, ele sabe e pode se programar. Se a bandeira está vermelha, ele sabe que é conveniente economizar e evitar o desperdício. A bandeira ajuda a lembrar quando água e energia estão mais escassas. É transparência e respeito com o consumidor e cidadão”, completou o diretor.